

**DECRETO Nº 12/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DESIGNA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES NO MUNICÍPIO DE
JOÃO MONLEVADE”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, observando o dispositivo nos arts. 17 e 24 do CTB - Código de trânsito Brasileiro e Regimento Interno da JARI;

DECRETA:

Art. 1º A junta Administrativa de Recursos de Infração JARI do Município de João Monlevade será integrada pelos membros abaixo relacionados.

I - Presidente da JARI/JOÃO MONLEVADE/MG.

a) Adriano Soares Pereira

II - Secretária Executiva da JARI/JOÃO MONLEVADE/MG.

a) Poliana Cristina Alves Satyro

III - Membro Julgador com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

a) Marcela Bastos Miranda – OAB/MG 211973

IV - Membro Julgador Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito – 75ª Subseção da OAB/MG – João Monlevade.

a) Rafael Matheus Lima Paiva – OAB/MG 161.482

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 94 de Maio de 2024.

João Monlevade, 15 de janeiro de 2025.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.